

FACULDADE LABORO  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO DE UAN, GASTRONOMIA E  
EMPREENDEDORISMO EM NEGÓCIOS DE ALIMENTAÇÃO

**GÉSSYCA FERREIRA SOARES**  
**KEISIANNY DINIZ DE MORAES**

**COMPARAÇÃO DOS RÓTULOS DE ALIMENTOS DESTINADOS AO PÚBLICO  
INFANTIL COM AS REGULAMENTAÇÕES DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA:**

Estudo de caso

São Luís - MA

2019

**GÉSSYCA FERREIRA SOARES  
KEISIANNY DINIZ DE MORAES**

**COMPARAÇÃO DOS RÓTULOS DE ALIMENTOS DESTINADOS AO PÚBLICO  
INFANTIL COM AS REGULAMENTAÇÕES DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA:**

Estudo de caso

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em MBA em Gestão de UAN, Gastronomia e Empreendedorismo em Negócios de Alimentação, da Faculdade Laboro, para obtenção do título de Especialista.

Orientador(a): Prof.(a). Lídia Rosa

São Luís - MA

2019

**GÉSSYCA FERREIRA SOARES  
KEISIANNY DINIZ DE MORAES**

**COMPARAÇÃO DOS RÓTULOS DE ALIMENTOS DESTINADOS AO PÚBLICO  
INFANTIL COM AS REGULAMENTAÇÕES DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA:**

Estudo de caso

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em MBA em Gestão de UAN e Empreendedorismo em Negócios de Alimentação, da Faculdade Laboro, para obtenção do título de Especialista.

Orientador(a): Prof.(a). Lídia Rosa

Aprovado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

---

**Profa. Lídia Rosa**

---

**Examinador 1**

---

**Examinador 2**

# COMPARAÇÃO DOS RÓTULOS DE ALIMENTOS DESTINADOS AO PÚBLICO INFANTIL COM AS REGULAMENTAÇÕES DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA:

Estudo de caso

GÉSSYCA FERREIRA SOARES<sup>1</sup>

KEISIANNY DINIZ DE MORAES<sup>2</sup>

## RESUMO

**Objetivo:** Comparar os rótulos de diferentes alimentos industrializados destinados ao público infantil comercializados na cidade de São Luís, para verificação de conformidade com as regulamentações da legislação brasileira. **Métodos:** Realizou-se aplicação de um questionário de múltipla escolha, elaborado com base na legislação. Após o levantamento dos dados, estes foram registrados no programa Excel, do Microsoft Office 2013, e averiguou-se em número e percentual por meio de gráficos e relacionados a toda legislação brasileira vigente para os critérios estabelecidos no questionário. **Resultados:** Dos 33 rótulos analisados de 11 tipos de produtos, 55% apresentaram algum tipo de não conformidade frente à legislação. Os quesitos modo de conservação após aberto, data de validade após aberto e a expressão contém ou não contém fenilalanina apresentam maior percentual de irregularidade sendo 75% para os dois primeiros e 100% para o último. O tamanho da letra e legibilidade de texto possui uma relação direta entre si e apresentaram percentuais de não conformidades altos 40%, o que significa comprometer a leitura e compreensão satisfatória do rótulo. **Conclusão:** O estudo indica no que se refere as pesquisas sobre rotulagem nutricional infantil, os trabalhos são limitados e no que se refere a leitura de rotulagem por adultos os resultados apontam que os entrevistados dão pouco valor a leitura de rótulos e dos que referem ler há um baixo percentual que entenda.

**Palavras-chave:** Rotulagem 1. Público infantil 2. Legislação 3.

---

<sup>1</sup> Especialização em MBA em Gestão de UAN, Empreendedorismo em Negócios de Alimentação pela Faculdade Laboro, 2019.

# COMPARISON OF FOOD LABELS FOR THE CHILD PUBLIC WITH THE REGULATIONS OF BRAZILIAN LEGISLATION

## ABSTRACT

**Objective:** This study aims at comparing the labels of industrialized foods targeting children, placed on the market of São Luís, to verify the accordance with the Brazilian law. **Methods:** A multiple choice questionnaire based on Brazilian legislation has applied. After collecting the data, it was entered in a Excel Worksheet (Microsoft Office 2013), checking numbers and percentages through charts, relating the criteria set out in the questionnaire to the current Brazilian law. **Results:** Out of 33 labels analyzed and 11 types of products, 55% were not according with the Brazilian legislation. The questions related to conservation of products after opening, expiry date and the expression contains phenylalanine presented the highest percentage of irregularity 75% for the first two questions and 100% for the last one. The font size and the readability of the text influence directly the reading and comprehension of the label presenting a percentage of 40% of irregularity. **Conclusion:** This study indicates that the researches on children food labeling are limited and about labeling reading by adults, the results point that the interviewees don't value it properly and among the ones who read the label, few of them understand.

**Keywords:** Labeling 1. Foods targeting children 2. Legislation 3.

## 1 INTRODUÇÃO

Entende-se por rotulagem nutricional toda inscrição destinada a informar ao consumidor sobre as propriedades nutricionais de um alimento, a qual deve compreender a declaração do valor energético, nutriente e a declaração das propriedades nutricionais, bem como sua informação nutricional complementar (BRASIL, 2003).

A rotulagem nutricional é muito importante quando se trata de escolhas alimentares saudáveis, pois é nos rótulos dos alimentos que são fornecidas aos

consumidores as informações primordiais para comparação e esclarecimento, e para que ele possa decidir pela compra do produto (CARVALHO et al.,2006).

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 360 de 23 de dezembro de 2003, aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados, tornando obrigatória a rotulagem nutricional e se aplica a rotulagem nutricional dos alimentos produzidos e comercializados, qualquer que seja sua origem, embalados na ausência do cliente e prontos para serem oferecidos aos consumidores (BRASIL, 2003).

De acordo com a Associação Brasileira de Embalagem (2014), os órgãos competentes pela regulamentação da rotulagem no Brasil são: Ministério da Saúde (MS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) e o Ministério da Justiça (MJ).

As embalagens de alimentos industrializados destinados às crianças têm como objetivo principal a persuasão. Com isso, suas embalagens apresentam cores, personagens e imagens chamativas, fazendo com que os produtos se tornem mais atrativos (SOUSA, 2012).

A venda de produtos associados a brindes é uma técnica bastante utilizada e atrativa para o público infantil, principalmente nos estabelecimentos de fast-food onde os lanches oferecidos vêm acompanhados de brinquedos. Esses kits buscam relacionar-se a fatos do momento, como coleção de personagens criados pela própria empresa, filmes infantis, com intuito de fidelização da criança e mascarando os danos nocivos que esses produtos trazem na vida das crianças (ASSOLINI, 2010).

As crianças representam grande importância entre os consumidores, pois cada vez mais exercem influência para a aquisição de serviços e produtos dos quais desejam, principalmente no que se refere a alimentos e bebidas. É possível analisar que a compra de produtos em todas as classes sociais é realizada de forma independente pelos pais; entretanto, crianças que fazem parte de classes sociais menos favorecidas, têm maior acesso aos produtos mais baratos, que em sua maioria são também os menos nutritivos. Dessa forma, estão sendo adquiridos produtos de maior popularidade, mas também de maior valor calórico e lipídico (RODRIGUES; FIATES, 2012).

O relatório mundial anual da UNICEF sobre a situação da alimentação e nutrição aponta que a globalização está mudando os padrões alimentares locais negativamente. No que se refere às crianças pobres residentes nas cidades há uma incongruência no quesito alimentar, essas crianças tem ausência de opções alimentar saudáveis em contrapartida estão expostas a uma fartura de alimentos processados, altamente calórico e pobre em nutrientes, isso as vulnerabiliza a todas as formas de desnutrição (UNICEF, 2019).

O estado do maranhão possui cerca de 23,2% das crianças entre 6 e 59 meses de idade em risco de sobrepeso e obesidade e ainda conta com 32,3% dessa população em situação de insegurança alimentar, tais percentuais são representativos do processo de transição alimentar que vem ocorrendo em países em desenvolvimento (LOPES, A. F. et al, 2019).

O sobrepeso e a obesidade infantil está diretamente relacionada a comercialização de produtos não saudáveis e bebidas açucaradas, por isso um rótulo visível e de fácil interpretação auxilia na escolha de produtos mais saudáveis e incentiva os fornecedores a prover produtos nessa temática (UNICEF, 2019).

Diante do exposto, o presente estudo teve como objetivo analisar os rótulos de diferentes alimentos industrializados destinados ao público infantil comercializados na cidade de São Luís/MA para verificação de conformidade com as regulamentações da legislação brasileira.

## **2 METODOLOGIA**

Trata-se de um estudo de delineamento transversal que apresentou uma avaliação da conformidade dos rótulos contidos nas embalagens dos alimentos destinados a crianças de acordo com o Departamento Econômico da Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação (ABIA), considerando apenas os alimentos de uso infantil. As amostras foram divididas em: chocolates, salgadinhos, bombons, sucos néctar de frutas, biscoitos recheados, picolés, macarrão instantâneo, iogurtes, refrigerantes, frutas, suco a base de soja e cereais matinais. Dentre os produtos selecionados foram avaliados todos os rótulos, sendo que para cada uma das categorias a avaliação foi feita de 1 a 3 rótulos de produtos de diferentes marcas disponíveis no local da pesquisa. As amostras são de conveniência e foram adquiridas em supermercados da cidade de São Luís em abril de 2019.

Para avaliação das informações contidas na rotulagem foram utilizadas as Resoluções RDC nº259 de 20 de setembro de 2002, RDC nº 269 de 22 de setembro de 2002, RDC nº 359 e nº 360, de 23 de dezembro de 2003 determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO): Portaria nº157, de 19 de agosto de 2002.

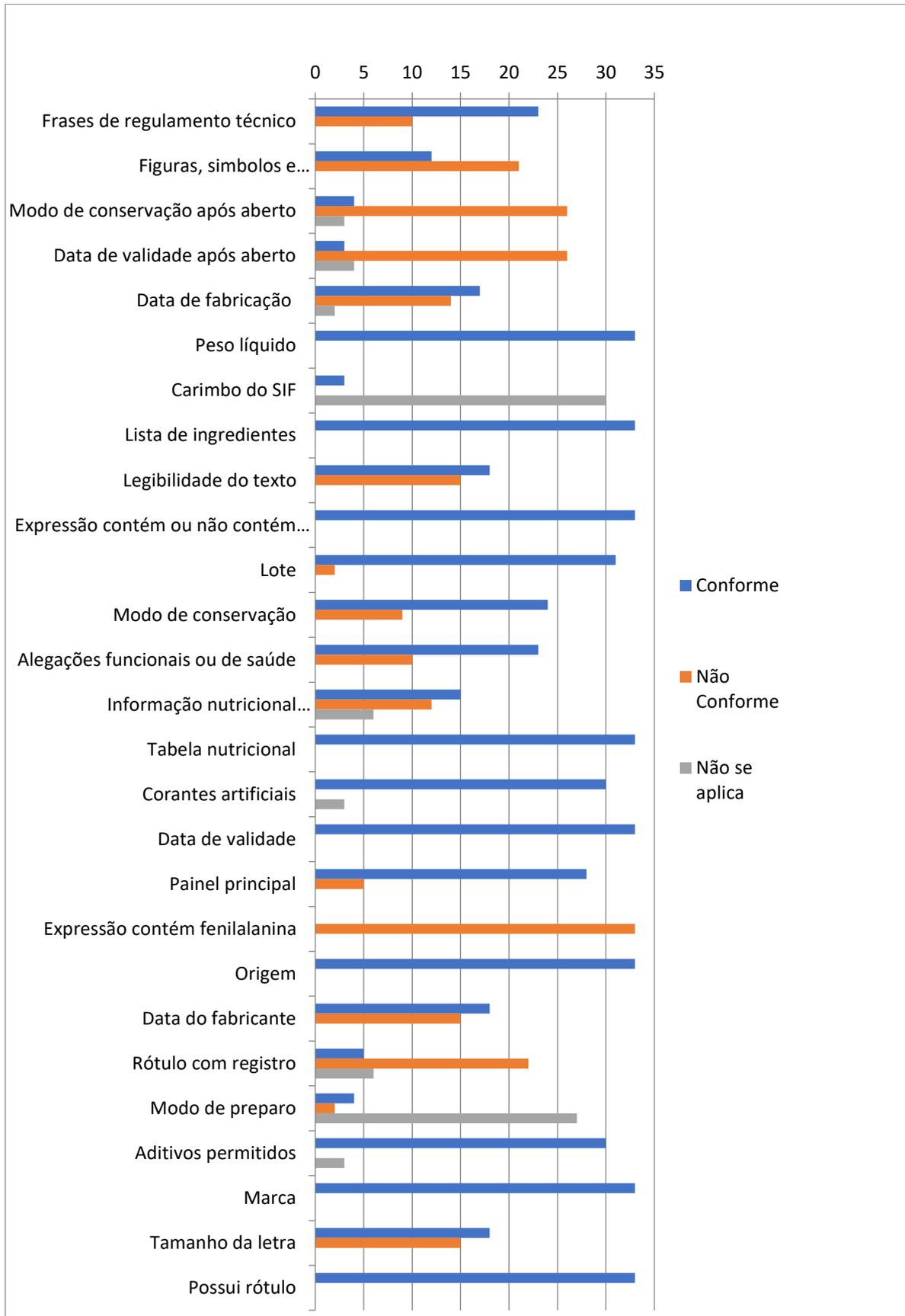
As informações contidas nos rótulos foram coletadas por meio de um de um questionário de múltipla escolha (opções conforme, não conforme e não se aplica) elaborado com base na legislação, contendo questões referentes a: tamanho de letra, rótulo (existência e registro), denominação de acordo com o PIC (Padrão de Identidade e Qualidade), uso de aditivos, modo de preparo, dados do fabricante, origem, expressão “contém fenilalanina” ou “não contém fenilalanina”, painel principal, data de validade, corantes artificiais, tabela de informações nutricionais, informação nutricional complementar, alegações funcionais e/ou de saúde, modo de conservação, lote, expressão “contém glúten” ou “não contém glúten”, legibilidade dos textos, lista de ingredientes, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), indicação de peso líquido, data de fabricação, data de validade após aberto, modo de conservação após aberto, figuras, símbolos, ilustrações e/ou desenhos e frases previstas nos regulamentos técnicos.

Após o levantamento dos dados, estes foram registrados no programa Excel, do Microsoft Office 2013, e averiguou-se em número e percentual por meio de gráficos e relacionados a toda legislação brasileira vigente para os critérios estabelecidos no questionário. Por se tratar de uma pesquisa com alimentos o projeto não precisou ser submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa.

Obtidos os resultados, fez-se o registro dos mesmos, no programa Excel, para serem organizados e analisados pela pesquisadora, apresentando-os em tabelas demonstrativas, bem como suas discussões.

A revisão de literatura é o momento em que são apresentados os referenciais teóricos e as outras pesquisas relevantes para o estudo.

### 3 RESULTADOS



Foram analisados 33 rótulos de 11 tipos de produtos, sendo que 55% da amostra apresentou algum tipo de não conformidade frente à legislação.

Os quesitos modo de conservação após aberto, data de validade após aberto e a expressão contém ou não contém fenilalanina apresentam maior percentual de irregularidade sendo 75% para os dois primeiros e 100% para o último.

Os maiores percentuais de regularidade foi para a presença de informação nutricional complementar, tabela nutricional, data de validade e possuir rótulo, 100% das amostras estavam conforme.

Carimbo do SIF refere-se a produtos de origem animal e foi aplicado apenas em iogurtes e sovertes pela presença de leite de origem animal, apresentando 100% de conformidade.

#### **4 DISCUSSÃO**

A rotulagem é fundamental para a saúde pública e as informações presentes nos rótulos são muito importantes, pois possibilitam identificar a origem do produto, composição, características nutricionais e garantir aos consumidores informação útil e fidedigna (PIPITONE, 2005).

Em estudo realizado com 1.246 adultos no Rio Grande do Sul sobre o que mais se observa na leitura de rótulos alimentares, 73,8% dos participantes informaram que se atentam ao prazo de validade do produto, para as outras especificações contidas nos rótulos não houve percentual significativo (Lindemann, I.L; et al,2016), o que colabora para a indústria ocultar informações necessárias.

O tamanho da letra e legibilidade de texto possui uma relação direta entre si e apresentaram percentuais de não conformidades altos 40%, o que significa comprometer a leitura e compreensão satisfatória do rótulo.

Realizando uma pesquisa com 807 mulheres divididas em dois grupos iguais, sendo um grupo com doenças crônicas e outro grupo de saudáveis, o Instituto de Defesa do Consumidor (IDEC) relatou que 34% do grupo com doenças crônicas e 23% das saudáveis sentem dificuldade da visualização do texto causado pelo tamanho da letra.

A RDC nº 259, de 20 de setembro de 2012 cita no paragrafo 3 item 3.1 que os rótulos não devem usar nenhum tipo de representação gráfica que dentre

outros aspectos seja insuficiente, com o objetivo de não induzir o consumidor ao erro quanto a clareza da informação apresentada á ele.

A informação nutricional complementar tem por objetivo facilitar a escolha adequada do consumidor através das propriedades nutricionais presentes no alimento. Se considera informação nutricional complementar toda alegação que sugira ou implique propriedades nutricionais particulares de um alimento, seja por redução, não adição, concentração ou adição que afete o valor energético, proteico, lipídico ou de vitaminas e minerais. (RDC nº54, 2012).

A respeito da informação nutricional complementar o presente estudo verificou que 75% dos rótulos analisados estão em desacordo com o paragrafo 3.5 subitem 3.5.1 sendo eles bebidas lácteas, salgadinhos, achocolatados, néctar de frutas, macarrão instantâneo, por que promovem uma interpretação equivocada e enganosa ao consumidor.

Toda a amostra pesquisada apresentou 100% da presença de rótulos, entretanto não correspondeu totalmente ao capítulo 4 do artigo 11 do Decreto-Lei nº 986/69 que trata da legibilidade de texto.

Também de acordo com esse decreto no artigo 21 é vetado do rótulo símbolos, figuras ou desenhos que possibilitem interpretação falsa quanto a composição ou qualidade do alimento, ou que lhe seja atribuídas qualidades ou características nutricionais superiores a que de fato possuem, a pesquisa verificou que 63% dos produtos induzem o consumidor ao erro, por serem alimentos pouco nutritivos e de alto teor valor energético, mas que em sua rotulagem usa de artifícios que contrariam a lei.

Os alimentos de origem animal pesquisados foram iogurtes (3 tipos de amostra) e sorvete que possuíam na composição leite ou soro de leite (3 tipos de amostra). Segundo a Instrução normativa nº 22/05 que rege sobre rotulagem de produto de origem animal embalado, é informação obrigatória dentre outros carimbo oficial da inspeção federal, indicação da expressão: Registro no Ministério da Agricultura SIF. As amostras analisadas estavam 100% de acordo com legislação.

Em 2003 sancionou-se a Lei nº 10674/03 que obriga a menção em todo rótulo de alimentos industrializados a frase “contém glúten” ou “não contém glúten” conforme sua composição, para prevenção, controle e advertência contra doença celíaca.

No material coletado 100% das análises apresentaram a expressão, esse resultado divergiu do estudo realizado em São Paulo no ano de 2015 que avaliou rótulos de 18 categorias de alimentos, nesse estudo 8,3% da análises apresentou inconformidade.

Um estudo realizado em dois supermercados no estado de São Paulo com o objetivo de avaliar o conhecimento e dificuldades dos consumidores com relação à leitura dos rótulos apresentou percentuais significativos de não importância que os compradores dão a essas informações; com relação ao modo de preparo variou nos dois supermercados entre 46% e 80% os que consideram essa informação irrelevante, no critério informação nutricional 52% e 68% relataram essa ser uma informação desnecessária, o estudo conclui que há dificuldades de entendimento e aplicabilidade das informações contidas nos rótulos.

A informação nutricional contida no rótulo deve ser fidedigna baseando-se em sua composição conforme preconiza a RDC nº 360, todavia pode haver fraudes nessa informação, foi o que constatou um estudo comparativo entre a informação contida no rótulo e a análise laboratorial de bolos destinados ao público infantil. Analisou-se 13 amostras e 100% delas apresentou incongruência com algum tipo de nutriente apresentado no rótulo.

O Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC) analisou rótulos de oito produtos como biscoitos, frango empanado, macarrão instantâneo, bolinho doce e salgadinhos de milho e outros alimentos industrializados, e concluiu que em metade deles, as crianças consomem até oito vezes mais sódio do que a quantidade diária recomendada para um adulto. No entanto, diante do aumento dos casos de obesidade infantil, o IDEC propõe um debate público para que os valores indicados nos alimentos com apelo infantil – aqueles com desenhos de personagens, cores vibrantes, brindes, entre outros itens – sejam adaptados às necessidades nutricionais específicas das crianças (DIAS; GONÇALVES, 2009).

A introdução de alimentos ultra processados em crianças menores de dois anos de idade tem relação direta com o perfil materno que possuem menor renda familiar e menor grau de escolaridade associado com maior número de filhos e maior idade foi o que concluiu o estudo de Giseta, et al (2019), em que as mães referiram ofertar para crianças após os seis primeiros meses de vida os seguintes alimentos iogurte (29,3%), bolacha sem recheio (46%), refrigerante (26,3%), sucos

artificiais (34,3%) e salgadinhos (27,4%), tal introdução precoce colabora para o aumento de risco de doenças crônicas.

Mesmo que haja o hábito da leitura do rótulo isso não significa necessariamente que o leitor compreenda as informações, visto que o conteúdo é considerado complexo e de difícil compreensão mesmo por pessoas com um grau de instrução mais elevadas e até mesmo grupo técnicos, conforme verificado por Silva e Senger. Esse estudo mostrou ainda que os pesquisados apresentam desconfiança quanto à veracidade das informações.

De acordo com o Código de Defesa do Consumidor, os artigos 8º e 10º, garantem que os produtos que estão à venda não pode levar a insegurança do consumidor e nem colocar riscos à sua saúde. Sendo assim, é muito importante que as informações de todos os rótulos e das embalagens sejam claras e precisas (SILVA; NASCIMENTO,2007).

Em um estudo que se avaliou rótulos de iogurtes, os mesmos itens como (possuir rótulo, tamanho de letra, denominação, marca, aditivos permitidos, modo de preparo, rótulo com registro, dados do fabricante), também apresentaram 100% de conformidade, com exceção os aditivos que em nenhum dos rótulos apresentava o número de INS (Sistema Internacional de Numeração) para a categoria analisada (SILVA, 2012).

As pesquisas apontam como medida corretiva para a pouca leitura e baixo entendimento de informações contidas nos rótulos a educação nutricional voltada para a população em geral sobre essa temática, uma vez que não consideram os rótulos autoexplicativos e que não agregam valor prático ao seu conteúdo. (SILVA, SINGER 2014) (BENDINO, N.I;POPOLIM, W.D,OLIVEIRA, C,R,A,2012).

## **5 CONCLUSÃO**

Com base nos resultados do presente estudo, pode-se concluir que embora haja especificação para todo item do rótulo, o número de inconformidades se apresenta elevado indicando não adequação das indústrias alimentícias e fiscalização ineficiente bem como inaplicabilidade das sanções previstas pelos órgãos competentes, o que confere para o consumidor dificuldades de leitura e

entendimento dos rótulos que ocasiona uma compra equivocada quanto ao produto escolhido.

No que se refere as pesquisas sobre rotulagem nutricional infantil os trabalhos são limitados e no que se refere a leitura de rotulagem por adultos os resultados apontam que os entrevistados dão pouco valor a leitura de rótulos e dos que referem ler há um baixo percentual que entenda.

Portanto é primordial o papel do profissional nutricionista no despertar desse hábito na população em geral e em mostrar a função prática dos rótulos para promover a escolha por produtos saudáveis que beneficie a criança através do seu consumo a fim de promover um crescimento saudável e diminuição das DCNT na futura população adulta.

Assim deve haver mais estudos que investiguem a adequação dos rótulos em mais produtos, com o objetivo de cumprir a lei e assegurar informações fidedignas ao comprador, além de visar o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida das pessoas, servindo como suporte para pesquisas posteriores.

## REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMBALAGEM. **Alimentos: Rotulagem de Alimentos**. Disponível em: <http://www.abre.org.br/setor/legislacao/rotulagem-de-embalagem/alimentos/> Acesso em: 05 set. 2019.

ASSOLINI, P. J. **O mundo encantado da comunicação direcionada às crianças: o outro lado das redes de fast food**. 2010. 164 f. Dissertação de Mestrado- Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, 2010.

BENDINO, N.I.; POPOLIM, W.D.; OLIVEIRA, C.R.A. **Avaliação do conhecimento e dificuldades de consumidores frequentadores de supermercado convencional em relação a rotulagem de alimentos e informação nutricional**. Rev. J Health Sci Inst., v.30, n.3, p. 261-265, 2012.

CARVALHO J.L.V. et al. **Orientação para rotulagem de alimentos**. São Paulo: ABIMA/EMBRAPA; 2006.

DIAS, J.R.; GONÇALVES, E.C.B.A. **Avaliação do consumo e análise da rotulagem nutricional de alimentos com alto teor de ácidos graxos trans**. Rev. Ciênc. Tecnol. Aliment, v.29, n.1, p. 177-182, 2009.

GIESTA, J.M; et al., **Fatores associados à introdução precoce de alimentos ultraprocessados na alimentação de crianças menores de dois anos**. Ciência e Saúde Coletiva. v.24, n.7, p. 2387-2397, 2019.

IDEC- **Rótulo nutricional ou bicho de sete cabeças?** 2013. Disponível em: <<https://idec.org.br/em-acao/revista/dificil-de-decifrar/materia/rotulo-nutricional-ou-bicho-de-sete-cabecas>>. Acesso em: 21 ago. 2019.

LINDEMANN, I.L; et al., **Leitura de rótulos alimentares entre usuários da atenção básica e fatores associados.** Cad. saúde colet.v.24, n.4, p. 478-486, 2016.

LOPES, A. F., et al. **Perfil nutricional de crianças no estado do Maranhão.** Rev. Bras. Epidemiol. v.22, p.1-12,2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002. Aprova o regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados. Diário Oficial da União, Brasília: 2002.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Resolução nº 269, de 22 de setembro de 2005. Aprova o regulamento técnico sobre a Ingestão Diária Recomendada (IDR) de proteína, vitaminas e minerais. Diário Oficial da União, Brasília: 2005

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 360, de 23 de dezembro de 2003. Aprova regulamento técnico sobre rotulagem nutricional de alimentos embalados. Diário Oficial da União, Brasília: 2003.

PEDERZOLI, B.A; LOURENÇO, A.A.; BOTELHO, F.T. **Análise laboratorial de bolos destinados ao público infantil e comparação com as informações nutricionais contidas nos rótulos e adequação a legislação.** Rev Inst Adolfo Lutz. v. 73, n.4, p. 358-363, 2014.

PIPITONE, M.A.P. **Educação para o consumo de alimentos.** Rev.Hig Aliment, v.19, n.132, p. 18-23, 2005.

RODRIGUES, V.M.; FIATES, G.M.R. **Hábitos alimentares e comportamento de consumo infantil: influência da renda familiar e do hábito de assistir à televisão.** Revista de Nutrição, Campinas, v.25, n.3, p.353-362, maio/jun., 2012.

SILVA, E.B.; NASCIMENTO, K.O. **Avaliação da adequação da rotulagem de iogurtes.** Rev. Ceres: Nutrição e Saúde, v.2, p. 9-14, 2007.

SILVA, A.M.P; SENGER, M.H. **A informação nutricional na rotulagem obrigatória dos alimentos no Brasil: percepções sobre fatores motivadores e dificultadores de sua leitura e compreensão. Resultados de um estudo exploratório com grupos focais.** Rev. Nutrire, v.39, n.3, p.327-337, 2014.

SILVA, C.F.A. **A rotulagem dos alimentos transgênicos: uma questão de transparência e dignidade ao consumidor [monografia].** Passo Fundo: Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais da Faculdade de Direito da Universidade de Passo Fundo; 2012.

**SOUSA, J.S. Estratégias de persuasão para o público infantil utilizadas em embalagens de alimentos.** 2012.150 f. Dissertação de Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana da Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

**UNICEF.** The State of the World's Children 2019. Children, Food and Nutrition: Growing well in a changing world. UNICEF, New York 2019.